

PORTARIA Nº 238 de 01 de fevereiro de 2024

NOMEIA JAQUELINE MARIA SQUENA, PARA EXERCER O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, e da Lei Complementar n.º 018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JAQUELINE MARIA SQUENA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais, Lei Complementar n.º 016/2006.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006, de 05 de outubro de 2006, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **JAQUELINE MARIA SQUENA**, portador do CPF Nº 086.495.549-97, do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, 40 horas (Lei Complementar n.º 016/06, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

1. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar:
 - 1.1. Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico das escolas;
 - 1.2. Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;
 - 1.3. Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico;
 - 1.4. Velar pelo plano de trabalho de cada docente;
 - 1.5. Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - 1.6. Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - 1.7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico das escolas;
 - 1.8. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
 - 1.9. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
 - 1.10. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
 - 1.11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
 - 1.12. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Entre Rios/SC, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

JAQUELINE MARIA SQUENA
De acordo em 01 de fevereiro de 2024